



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº /2021

**Autor:** Vereador Yan Lopes de Almeida

Obriga a consulta prévia ao banco de dados do Balcão de empregos de Caçapava pelas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais para a contratação de trabalhadores.

**Art. 1º** As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da administração direta e indireta do município de Caçapava, ficam obrigadas a utilizar o banco de dados do Balcão de Empregos de Caçapava.

Parágrafo único. A obrigação contida no caput deste artigo não é exigível durante o procedimento licitatório nem será levada em consideração para os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

**Art. 2º** As empresas que infringirem o disposto nesta Lei estarão sujeitas a penas de:

I – advertência;

II – multa de cinco unidades fiscais do município de Caçapava, dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. Ficam isentas de sanção as empresas que não conseguirem preencher as vagas em razão da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida, comprovada mediante certidão emitida pelo Balcão de Empregos de Caçapava.

**Art. 3º** Os editais de licitação conterão cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento desta Lei durante a vigência contratual.

**Art. 4º** Esta Lei se aplica apenas às contratações oriundas de licitações deflagradas após a sua entrada em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 21 de agosto de 2021.

YAN LOPES DE ALMEIDA  
Vereador – PSC

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade> com o identificador 320032003200390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Visando facilitar a empregabilidade na cidade de Caçapava, dar obrigatoriedade ao banco de dados do Balcão de Empregos de Caçapava pelas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais para a contratação de trabalhadores, tratá inúmeros empregos e benefícios aos munícipes. Em meio a uma recessão econômica, seria de grande importância para a economia municipal.

Yan Lopes de Almeida  
Vereador – PSC

